



4948460

00135.219931/2023-59



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Coordenação-Geral de Gestão de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.219931/2023-59

TERMO ADITIVO NÚMERO Nº 02/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO – IFSP.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - SNDPI/MDHC**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 4º Andar, Asa Sul, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 27.136.980.0003/72, neste ato representada pelo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor **ALEXANDRE DA SILVA**, nomeado por meio da Portaria nº 1147 de 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023, Seção 2, página 4, brasileiro, inscrito sob a matrícula SIAPE 3323833, residente e domiciliado nesta capital, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, situada na rua Pedro Vicente, 625 - Luz, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ: 10.882.594/0001-65, neste ato representada pelo reitor **SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no DOU de 06 de abril de 2021, seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o que consta do Processo nº 00135.219931/2023-59 e em observância às disposições do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, na Constituição de 1988, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Vigência - do Termo de Execução Descentralizada original, e atualização do Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até 10/01/2026, sendo este o último dia para execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a UNIDADE DESCENTRALIZADA o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a prestação de contas final, contado da data do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio eletrônico oficial da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas Idosas
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Silmário Batista dos Santos, Reitor**, em 12/06/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 16/06/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4948460** e o código CRC **04DE885E**.

Referência: Processo nº 00135.219931/2023-59

SEI nº 4948460

Criado por [fernanda.machado](#), versão 7 por [rosangela.santos](#) em 10/06/2025 11:48:21.